

TORREBRAS

INNOVATION TO GLOBAL SOLUTIONS



Código de conduta

NORMAS DE CONDUTA INTERNA PARA COLABORADORES

Via BA 512, Área industrial Leste
Polo Industrial de Camaçari. Bahia. Brazil
www.windar-renovables.es

Código de conduta

NORMAS DE CONDUTA INTERNA PARA COLABORADORES



1. OBJETIVO

2. APLICAÇÃO

3. REFERÊNCIAS

4. INTRODUÇÃO

5. NOSSA MISSÃO

6. NOSSA VISÃO

7. NOSSOS VALORES

8. COMUNICAÇÃO

9. CUMPRIMENTO LEGAL

10. RESPEITO

11. PROFISSIONALISMO (CONDUTA)

12. CONFIDENCIALIDADE

13. POLÍTICA DE TABACO, ÁLCOOL E DROGAS

14. REGRAS DE SEGURANÇA

15. VIOLAÇÃO DAS NORMAS

ANEXO I - LISTA DAS INFRAÇÕES



1. OBJETIVO

O objetivo deste documento é estabelecer normas internas de conduta a serem seguidas por todos os colaboradores que fazem parte do Grupo Daniel Alonso (GDA) para manter o ambiente de trabalho e as atividades de cada empresa e empregado no âmbito dos regulamentos legais.

Da mesma forma, também se pretende manter nossas atividades dentro da regulamentação interna estabelecida, tanto pela organização como pelos clientes da mesma e demais partes interessadas.

2. APLICAÇÃO

Estas normas de conduta serão aplicáveis a todos os trabalhadores do Grupo Daniel Alonso, tanto fixos quanto eventuais ou temporários, que realizem atividade e/ou serviços em qualquer um dos centros de trabalho da organização e em qualquer das áreas de trabalho.

Se entende por “regulamento interno”, toda regra, procedimento, instrução de trabalho ou requisito interno, tanto escrito quanto verbal, que seja definido, estabelecido e de cumprimento obrigatório.

3. REFERÊNCIAS

- P. 05 Procedimento de gestão de Recursos Humanos;
- M.00-OF A responsabilidade social corporativa;
- GD000088 Regras de segurança;
- GD000113 Princípios de RSC.

4. INTRODUÇÃO

A Direção do Grupo Daniel Alonso, bem como de cada um dos centros de trabalho onde atua, é consciente da importância que tem para a organização, tanto o seu comportamento como sua imagem. Por isso, considera que é necessário estabelecer princípios de gestão ética, moral e disciplinar em todas as áreas e processos da organização. Assim, estas regras de conduta regem os critérios e as sanções impostas pelo não cumprimento das normas internas, bem como os requisitos legais em todas as áreas de trabalho da organização.

Código de conduta

NORMAS DE CONDUTA INTERNA PARA COLABORADORES



5. NOSSA MISSÃO

Oferecer aos nossos clientes serviços e produtos siderúrgicos em toda nossa cadeia de abastecimento, desde o próprio objeto metálico até a expedição e direcionamento ao destino dos mesmos.

Tudo isso temos feito através de estratégias de negócios diversificados a favor da sustentabilidade do grupo de empresas.

6. NOSSA VISÃO

Ser referência mundial por nossa capacidade e qualidade no fornecimento de bens de equipamento para os principais operadores do setor energético, criando valor nos ambientes sociais em que atuamos.

7. NOSSOS VALORES

- **Respeito** com as diferenças culturais e tradições dos locais onde atuamos;
- **Honestidade** para com o trabalho, aplicando os mesmos padrões, princípios e código de ética em qualquer lugar do mundo;
- **Responsabilidade social e reputação**: Utilizamos princípios de gestão responsável e sustentável para o nosso negócio de forma que o valor gerado repercute e influencia sobre nossos clientes, empregados e comunidades onde operamos;
- Buscamos a excelência em **qualidade**, trabalhando para sermos eficazes e eficientes aspirando alcançar os mais altos padrões de reconhecimento de qualidade e produtividade do nosso negócio, a **segurança** de nossos colaboradores e a proteção ambiental;
- Pensamos no futuro através de um modelo de negócio baseado na **confiança** para com os nossos clientes, onde alcancemos a excelência em nossas operações oferecendo soluções inovadoras com **progresso econômico e social**, fomentando o **desenvolvimento do talento** profissional de nossos colaboradores.



8. COMUNICAÇÃO

A comunicação entre todas as partes interessadas deve ser regida pelos princípios básicos da transparência e veracidade. As regras de conduta contidas neste documento estarão disponíveis para todas as pessoas da organização através do departamento de RH, assim como através da intranet, no CEDOC.

Quando os regulamentos internos, requisitos legais ou práticas empresariais não estiverem claros, deverá recorrer ao bom senso e orientação dos superiores. Em todo caso, será aplicado a legislação vigente, assim como as normas internas da organização.

9. CUMPRIMENTO LEGAL

A Administração e os gestores de cada departamento defenderão o rigoroso cumprimento das normas de conduta e a legalidade vigente. Todos cuidarão para que se mantenha a todo momento os critérios éticos e morais nas atitudes e comportamentos dos colaboradores, assim como o comportamento profissional, correto e imparcial, evitando sempre participar de atividades contrárias ao estabelecido, ilegais ou imorais.

Qualquer indicio de irregularidade deve ser comunicado aos superiores e a direção da empresa para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

10. RESPEITO

Todos os colaboradores serão tratados com dignidade e respeito, promovendo um ambiente de trabalho onde a igualdade de oportunidades alcance a todos, visando garantir a não discriminação por qualquer condição de raça, sexo, ideologia, religião ou outro fator discriminatório. Será totalmente rejeitado qualquer tipo de assédio ou conduta que promova um ambiente intimidatório ou ofensivo aos direitos pessoais dos profissionais.

Qualquer indicação de uma violação nesse sentido deverá ser comunicada aos supervisores e direção para que sejam tomadas as devidas providências.

Código de conduta

NORMAS DE CONDUTA INTERNA PARA COLABORADORES



11. PROFISSIONALISMO E CONDUTA

Os colaboradores serão responsáveis pelos recursos colocados à sua disposição, necessários ao bom desempenho da sua atividade profissional. Assim sendo, cada profissional se responsabilizará de:

- Manter uso de vestimenta apropriada em cada posto de trabalho, considerando o impacto na imagem da empresa para clientes e fornecedores, bem como a segurança e conforto para o desenvolvimento das tarefas
- Conhecer os produtos que utiliza e os resultados que podem produzir sobre seus companheiros e instalações;
- Proteger e cuidar dos equipamentos, não fazendo má utilização destes;
- Conhecer os processos que utiliza em seu trabalho, especialmente aqueles aspectos relativos à segurança e meio ambiente.

12. CONFIDENCIALIDADE

Todos os colaboradores serão responsáveis pelas informações que possuem, estas deverão ser tratadas de maneira fiel, precisa e real, não difundindo informações confidenciais ou privilegiadas em seu benefício ou de terceiros.

Qualquer indício de vazamento de informações ou seu uso impróprio, bem como o comportamento inadequado ou que coloque em perigo os demais colaboradores ou instalações deverá ser comunicado aos superiores para serem tomadas as devidas providências.





13. POLÍTICA DE TABACO, ÁLCOOL E DROGAS

O Grupo Daniel Alonso Grupo (GDA) define como objetivo a prevenção, melhoria e manutenção da saúde e bem-estar de seus funcionários, garantindo as condições que permitam desempenho adequado das suas funções.

Somos conscientes que o tabagismo, alcoolismo e/ou consumo de drogas ilícitas geram efeitos prejudiciais e danosos para a segurança e saúde dos colaboradores e compromete o desempenho profissional e da empresa, interferindo na produtividade e na eficiência do trabalho e dos trabalhadores.

Quando constatados o uso, transporte, distribuição e venda de bebidas alcoólicas ou drogas por parte de um colaborador, serão adotadas as medidas disciplinares, conforme o regulamento interno.

Nos casos em que se trate de pessoal terceirizado, estes serão expulsos do centro de trabalho, não podendo mais prestar seus serviços às empresas do Grupo Daniel Alonso.

A direção do GDA tem o compromisso de garantir que nossa companhia seja gerida de acordo com estes princípios e recomenda aos nossos funcionários de todo o mundo a colaboração e formação de uma atitude mais positiva e saudável.

Pelos motivos apresentados, o GDA se dirige aos seus colaboradores adotando as seguintes diretrizes para garantir o cumprimento da sua política:

Tabagismo

- Conforme a legislação vigente, está proibido fumar no interior das instalações de qualquer empresa do grupo ou de empresas clientes.

Drogas / Álcool

- O consumo, posse, distribuição e venda de drogas ou bebidas alcoólicas dentro de nossas instalações, bem como nas instalações de nossos clientes durante a jornada de trabalho está terminantemente proibido.
- Também fica proibido apresentar-se na empresa sob os efeitos de qualquer tipo de droga ou bebida alcoólica.



14. REGRAS DE SEGURANÇA

1. Alerta para trabalhar em perfeitas condições, estando sempre atento para comunicar qualquer ocorrência anormal que afete a Segurança, tanto pessoal como de qualquer equipamento e instalações.

2. Cuidar da minha Segurança pessoal, assim como pela Segurança de meus companheiros e pessoas terceiras que se encontrem nas instalações.

3. Respeitar em todo momento as normas para o manuseio de cargas e nunca permanecer em baixo de cargas em suspensão ou na zona de risco das mesmas.

4. Me assegurar de que todos os elementos auxiliares empregados para a elevação de cargas estejam em bom estado e são adequados para os trabalhos.

5. Evitar os esforços inúteis, usando os meios mecânicos disponíveis ou, quando possível, solicitar ajuda dos companheiros.

6. Não desativar nem modificar os dispositivos de Segurança de Máquinas, Equipamentos e Ferramentas, assegurando ainda que ninguém o faça.

7. Utilizar sempre os EPI's de Proteção ocular e facial, independente do tempo de duração das tarefas.

8. Utilizar os EPI's de Prevenção e Proteção contra quedas em todos os trabalhos em altura.

9. Utilizar os EPI's de Proteção Auditiva como medida de prevenção a exposição aos ruídos contínuos ou intermitentes.

10. Contribuir com a Ordem e Limpeza, assim como segregando os resíduos gerados, cumprindo com as obrigações do meu posto de trabalho e no meio ambiente onde trabalhamos.

11. Respeitar as normas e sinalizações de Segurança e utilizando corretamente os EPI's específicos de cada posto de trabalho. Em caso de dúvidas consultar o superior ou Técnico de Segurança.

15. VIOLAÇÃO DAS NORMAS

Qualquer pessoa que detecte o descumprimento das normas de conduta está na obrigação de comunicar imediatamente aos superiores. Assim, a gerência criará uma equipe de investigação que procederá verificando o ocorrido.

Os casos em que forem constatados o descumprimento das normas serão qualificados de acordo com os tipos de infrações especificados no Anexo I deste documento para definir as punições que deverão ser executadas.

NOTA:

1) De acordo com a consolidação das leis trabalhistas (CLT), a administração da empresa poderá punir as infrações dos trabalhadores de acordo com a gravidade dos fatos ocorridos. Tais punições poderão ser advertências (verbal e escrita), suspensão e demissão por justa causa.



Anexo I - Lista das infrações

1. Perda, uso impróprio ou inadequado de equipamentos de proteção individual (EPI's);
2. Remoção dos dispositivos de segurança, substituição de máquinas e equipamentos, bem como falta de cumprimento das normas e práticas de segurança gerais colocando em perigo colegas de trabalho e a estrutura da fábrica;
3. Permitir a prestação de serviço por empresas externas sem a correta aplicação do Regulamento interno de normas;
4. Disponibilizar ao trabalhadores máquinas, equipamentos e instalações que não atendem aos requisitos mínimos de segurança;
5. Fomentar a desordem e não colaborar com a limpeza do ambiente;
6. Não realizar o correto descarte de resíduos gerados nas instalações da organização;
7. Não participar ou chegar atrasado nas reuniões de diálogo diário de segurança (DDS);
8. Permitir que visitantes acessem a fábrica sem os devidos EPI's ou não acompanhá-los durante sua permanência na área bem como não informá-los sobre os riscos que estão expostos ao adentrarem as instalações da fábrica, não repassando as normas e os procedimentos em caso de emergência;
9. Obstruir e/ou não colaborar com as inspeções de segurança, meio ambiente e observações preventivas;
10. Não notificar por escrito qualquer tipo de acidente ou incidente sofrido durante a jornada de trabalho;
11. Utilizar material ou produtos previamente identificados como rejeitos;
12. Não atender ou negar-se a realizar orientações dos inspetores de controle do processo de fabricação ou pessoas designadas para este fim;
13. Descumprir os procedimentos, instruções de trabalho ou qualquer outro requisito legal ou regulamento;
14. Abandonar o trabalho sem aviso prévio, deixando máquinas, equipamentos e/ou instalações funcionando, implicando em acidentes graves por imprudência ou negligência, expondo ao perigo pessoas ou equipamentos;



Anexo I - Lista das infrações

15. Usar equipamentos de emergência ou extintores de incêndio sem motivo justificado;
16. Permitir que um colaborador realize trabalhos sem ter recebido a correspondente formação ou informação, em matéria de prevenção, com relação aos riscos que estará exposto e os EPI's que terá que utilizar, assim como as normas de segurança estabelecidas e práticas seguras;
17. Fazer uso de máquinas, equipamentos e instalações dos quais não dispõe da correta formação e autorização para utilizá-los, especialmente pontes rolantes, plataformas elevatórias e carros;
18. Operar simultaneamente mais de 01 equipamento, tal como pontes rolantes e viradores, por parte de um único colaborador;
19. Transitar por baixo de cargas suspensas;
20. Impedir ou não colaborar com investigações de acidentes;
21. Dar ordens de trabalho que vão contra as normas de segurança e práticas seguras;
22. Não reportar ao líder imediato ou equipe de Segurança do Trabalho atos ou condições inseguras que possam gerar acidentes na fábrica.



TORREBRAS
torres eólicas do Brasil

Via BA 512, Área industrial Leste
Polo Industrial de Camaçari,
Camaçari – Bahia
Brasil
Teléfono: (71) 3454-9350

www.windar-renovables.es

A COMPANY OF GRUPO DANIEL ALONSO

Código de conduta

NORMAS DE CONDUTA INTERNA PARA COLABORADORES



TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi o código de conduta da TORREBRAS, no qual estão expressos os valores e os princípios do Grupo Daniel Alonso e minhas ações serão pautadas nele.

Estou ciente, concordo com o conteúdo e me comprometo a cumpri-lo.

Nome: _____

Cargo: _____

Camaçari, ____/____/____

ASSINATURA DO COLABORADOR